

Presidente Prudente, 24 de Julho de 2014.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ANO LETIVO 2014

ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de organizar o início do ano letivo 2014 e dando publicidade a este ato administrativo e considerando que: conforme a **Lei Complementar nº 192/2013**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

COMUNICA:

1.- A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, seguindo a classificação do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012 e do Processo Seletivo Edital nº 03/2014, oferecerá aos interessados aprovados e classificados:

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
03	M				
01	T				
VAGA SEDUC					
VAGA SEDUC					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
01	M	EM. Edson Lopes	Presidente Prudente	Maternal II	Segunda-feira 12:15hs às 16:15hs
01	M	EM. Ettore Marangoni	Montalvão	Maternal I	Segunda-feira 18:00hs às 22:00hs
01	M	EM. Ondina Q. Barbosa	Presidente Prudente	Maternal I	Segunda-feira 12:30hs às 16:30hs
01	T	EM. Profº Ditão	Presidente Prudente	Pré II	Quarta-feira 17:45hs às 21:45hs

EDUCADOR INFANTIL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
01	T	EM. Profº Krisan Martin	Presidente Prudente	M1 A	Quarta-feira 09:00hs às 11:00hs
01	T	EM. Profª Nair M. Lebrão	Presidente Prudente	B II	Quarta-feira 09:30hs às 11:30hs

2.- As vagas acima referidas são em **substituição**, a partir da data da assinatura do contrato até **19/12/2014**, podendo ser prorrogado.

3.- Os candidatos deverão:

a) declarar que **não acumulam cargos** ou que **possuem horário disponível**;

b) ficar cientes, no ato da atribuição, que poderão ter indeferida sua contratação ou suspenso o contrato pela comissão de acúmulo de cargo.

4.- A Jornada de Trabalho será:

a) **Professor**: Jornada de Trabalho Completa – **33 horas semanais**, constituída por: **25 horas** em atividades com alunos, **08 horas** de trabalho pedagógico sendo: **04 horas** na Escola em atividades coletivas (HTPC) e **04 horas** em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

b) **Educador Infantil**: Jornada de **32 horas semanais**, constituída por: **06 horas** diárias com alunos, **02 horas** de estudo pedagógico semanal, na Escola, em atividades coletivas.

5.- A Sessão de Atribuição será:

a) dia: **28/07/2014**

b) horário: **13:30 Horas (classificados do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012)**

14:00 Horas (classificados do Processo Seletivo Edital nº 03/2014)

c) local: **CEFOPPE** – auditório – Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – JD Itaipu – Pres. Prudente.

SÔNIA MARIA PELEGRINI
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO